



PARECER ÚNICO Nº 0399490/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 41738/2013/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga de poço tubular	PA COPAM: 31862/2016	SITUAÇÃO: Análise técnica concluída para deferimento
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR:	AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA	CNPJ:	12.964.927/001-20
EMPREENDIMENTO:	AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA	CNPJ:	12.964.927/001-20
MUNICÍPIO(S):	COMENDADOR GOMES	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69		LAT/Y	19° 34' 33"
		LONG/X	48° 58' 47"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
NOME:			
BACIA FEDERAL: RIO GRANDE		BACIA ESTADUAL: RIO VERDE	
UPGRH: GD8		SUB-BACIA: --	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150m³)		CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAZARA MARIA NAVES SILVA		REGISTRO: 43.348	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 143021/2016			DATA: 15/12/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
DAYANE AP. PEREIRA DE PAULA - Analista Ambiental	1217642-6	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Regularização	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretora de Controle Processual	1151726-5	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA, que está situado na rodovia BR 153, km 164, zona rural do município de Comendador Gomes.



Área do empreendimento – Google Earth 2017.

O processo de LOC teve início em 25/01/2016, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 72714/2016. Em 12/09/2016, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB. O empreendimento foi autuado por operar sem licença, conforme auto de infração 51181/2016 e assinou TAC dia 14/06/2016.

Assinaturas manuscritas em azul.



O empreendimento foi vistoriado em 15/12/2016, conforme auto de fiscalização nº 143021/2016, anexo ao processo. Foi apresentado AVCB válido até 19/05/2019, registro da ANP MG 0098362 e Cadastro Técnico Federal do empreendimento – CTF do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA, exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel). O terreno onde se localiza o posto possui 86.970,00 m² e conta com uma área construída de 3.256,12 m². Na área do terreno existe uma estrutura de restaurante que se encontra desativada.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786 (versão 2005), que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento é composto por 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões.

A pista de veículos de pequeno porte é interligada em 02 (dois) tanques de 15 m³ cada, sendo: 01 (um) tanque pleno com gasolina e 01 (um) tanque pleno com etanol. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões é interligada por 05 (cinco) tanques, sendo: 03 (três) tanques plenos de 30 m³ com diesel comum e 02 (dois) tanques plenos de 15 m³ com diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

O pátio/estacionamento é impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem é direcionada a uma extremidade da pista. Em vistoria foi verificado um processo erosivo em decorrência da drenagem do pátio/estacionamento, como medida imediata foi feito uma barreira com sacos de areia para cortar o fluxo da drenagem. Foi apresentado projeto para modificação da drenagem do pátio/estacionamento com a implantação de calhas em concreto. Será condicionado o monitoramento do entorno do pátio/estacionamento para verificar a formação de processos erosivos.



Os efluentes líquidos provenientes das pistas de abastecimento são direcionados ao sistema de CSAO e sumidouro. Os efluentes domésticos gerados no posto (administrativo, sanitários, etc) são direcionados ao sistema de fossa séptica e sumidouro.

Os resíduos classe 1 provenientes do posto são armazenados em bombonas/ tambores no interior da pista para posterior destinação a empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica proveniente das instalações (administração, sanitários, etc) são armazenados e destinados a coleta municipal.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: válvula de retenção instalada na linha de sucção, câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, tanque parede dupla com monitoramento intersticial, CSAO, câmara de acesso a boca de visita do tanque com monitoramento, canaletas, descarga selada e válvula antitransbordamento. Foram apresentados os testes de estanqueidade, realizados em 25/05/2016 para os tanques/linhas instalados, onde o mesmo atesta a condição estanque dos sistemas instalados e em operação.

O posto atua com bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possui 07 funcionários e opera 24 horas.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular, conforme processo nº 31862/2016 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM aguardando publicação da portaria. O poço possui instalado hidrômetro e horímetro.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

A propriedade em questão matrícula 27.527, possui área total de 2,0000 ha e área de



Reserva Legal não inferior a 20% da área total da propriedade conforme exigido em lei, essa área se encontra demarcada na AV-10-27.527 da matrícula. Foi apresentado copia do registro de inscrição do imóvel rural no CAR - registro MG-3116902-6684.D5AB.6E71.459ª.8263.C27C.6821.0D9A.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes domésticos/sanitários na área administrativa e sanitários. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO.

Medida Mitigadora:

Os efluentes de drenagem oleosa passam pelo sistema CSAO e sumidouro. Os efluentes domésticos/sanitários passam por sistema de fossa séptica e são lançados em sumidouro.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (área administrativa e sanitários).

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em tambores/ bombonas, na pista de abastecimento, até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (área administrativa e sanitários) serão destinados a coleta pública municipal.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.



Medida Mitigadora:

O empreendimento conta com sistema de controle instalado composto de: válvula de retenção instalada na linha de sucção, câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP) com monitoramento eletrônico, tanque parede dupla com monitoramento intersticial, CSAO, câmara de acesso a boca de visita do tanque com monitoramento, canaletas, descarga selada e válvula antitransbordamento. Foram apresentados os testes de estanqueidade, realizados em 25/05/2016 para os tanques/linhas instalados, onde o mesmo atesta a condição estanque dos sistemas instalados e em operação.

8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Consta acostada aos autos a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença de Operação, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendedor apresentou Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

9. Conclusão

A equipe Interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA para a atividade de "POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150m³)", no município de COMENDADOR GOMES, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a) AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a) AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
Empreendimento: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
CNPJ: 12.964.927/001/20
Municípios: COMENDADOR GOMES
Atividade(s): POSTO REVENDEADOR DE COMBUSTÍVEIS (150m³)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 41738/2013/001/2016
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico com ART, da conclusão obra de correção da drenagem pluvial do pátio/estacionamento.	Novembro de 2017
02	Apresentar relatório fotográfico da área a jusante do pátio/estacionamento nos pontos da drenagem pluvial. Caso haja sinais de processos erosivos, apresentar medida de controle preventivo ou corretivo adotado.	Sempre Abril do ano vigente A partir do ano de 2018
03	Promover e apresentar regularmente teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Durante a vigência da LOC
04	Promover e apresentar regularmente a atualização do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente e apresentar os certificados a SUPRAM TMAP. <i>Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da LOC
05	Apresentar cópia do AVCB renovado. <i>Obs.: O AVCB deverá estar em validade durante a vigência da licença.</i>	20/05/2019
06	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da LOC



07	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.	Anualmente Durante a vigência da LOC
08	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade do cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
Empreendimento: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
CNPJ: 12.964.927/001/20
Municípios: COMENDADOR GOMES
Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150m³)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 41738/2013/001/2016
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo – CSAO	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar **ANUALMENTE** a Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar **MENSALMENTE** e enviar **ANUALMENTE** a Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



	NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo
--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
Empreendimento: AUTO POSTO CEGONHEIRO LTDA
CNPJ: 12.964.927/001/20
Municípios: COMENDADOR GOMES
Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150m³)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 41738/2013/001/2016
Validade: 10 anos



Foto 01. Visão geral do posto



Foto 02. Pista de abastecimento caminhões



Foto 03. Pista de abastecimento

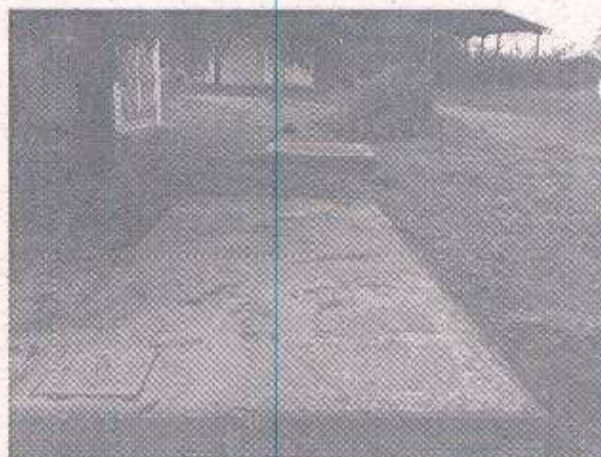


Foto 04. Fossa séptica



Foto 05. CSAO



Foto 06. Poço tubular



Foto 07. Armazenamento de resíduos



Foto 08. Pátio/estacionamento

[Handwritten signatures and initials]

